

PE 24/2023



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR**

**TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE
ENGENHARIA Nº 21/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A COMISSÃO REGIONAL DE
OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR E A
EMPRESA AZ ENGENHARIA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 2061, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.415/0001-00, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, **Tenente-Coronel FÁBIO BARROS DE SOUSA**, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº 828.781.613-00, portador da matrícula funcional militar nº 013091084-7, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa **AZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.160.279/0001-40 sediada na Avenida R. Rio Tapi, nº 375, loja 15, Bairro: Santo Agostinho, CEP.: 69036-530 em Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSE DO CARMO ANDRADE PICANÇO**, portador da Carteira de Identidade nº 00865472372, expedida pela DETRAN/AM e CPF nº 596.568.752-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 64333.002265/2023-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Pregão Eletrônico nº 24/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da Adequação da cobertura do rancho do 8º batalhão de infantaria de selva, em Tabatinga/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

dm



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 240 dias, a contar da data de assinatura.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro de 2024**, para fim de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo para execução do objeto é de **60 (sessenta)** dias corridos e será iniciado em data a ser estabelecida na Ordem de Serviço a ser emitida, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.3. O cronograma físico apresentado pela CONTRATADA deverá ser precedido por uma visita ao local da obra, juntamente com um representante da CONTRATANTE, que expedirá um atestado de visita.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 399.961,76 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160017 – CRO/12;

Fonte: 1000000000;

Programa de Trabalho: 232127;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: B4OMOBMAQU;

Nota de Crédito: 2024NC40028;

Nota de Empenho: 2024NE00018



5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no instrumento convocatório.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA, na assinatura deste Termo de Contrato, prestará garantia no valor de **RS 19.998,08 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital.

7.2. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Instrumento Convocatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

10.1.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

10.1.2. SERVIÇOS COMPLEMENTARES;



10.1.3. PINTURAS.

10.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. O não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato, será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O contrato será realizado por execução, sob o regime de **empreitada por preço unitário**.

14.3. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.4. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

14.6. A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Amazonas – Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus/AM, 09 de fevereiro de 2024.
pela CONTRATANTE

FÁBIO BARROS DE SOUSA – Tenente Coronel

CPF: 828.781.613-00

Ordenador de Despesas da CRO/12
pela CONTRATADA

JOSE DO CARMO ANDRADE PICANÇO

CPF Nº 596.568.752-49

AZ ENGENHARIA LTDA

ROL DE TESTEMUNHAS:

1ª:

JOÃO PAULO FARIA DE CARVALHO - Cap. Ch SALC

2ª:

HARIANE MOTA DE SOUZA - 3º SGT 1º Aux. da SALC

Data e hora da consulta: 08/02/2024 11:06

Usuário: ***.843.768-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160017	COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.583.415/0001-00	AV.CEL. TEIXEIRA NR 2061 KM 3 - PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3238-7514 (CHEFIA)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	18

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232127	1000000000	339039	160502	B4OMOBMAQU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/02/2024	Global	64333.003345/2023-31	-	399.961,76

Favorecido

Código	Nome	CEP
21.160.279/0001-40	AZ ENGENHARIA LTDA	69036-530
Endereço	CEP	
RIO TAPI 375 LOJA 15 SANTO AGOSTINHO	69036-530	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

B4AOM12FM20 SOL. 2201712000103 - ADEQ PAV RAN, DEP RANCMDO FRON SOLIMOES 8 BIS. MSG SIAFI: 20233634990. NC 149 - 2024NC40028 31JAN24 DEC - ATENDE DIEX 30-SEC TEC 31JAN24 - PE 30-2023 TC 24-2023

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 08/02/2024 11:06

Usuário: ***.843.768-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	399.961,76

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	B4AOM12FM20 SOL. 2201712000103 - ADEQ PAV RAN, DEP RANCMDO FRON SOLIMOEES 8 BIS. MSG SIAFI: 20233634990. NC 149 - 2024NC40028 31JAN24 DEC - ATENDE DIEX 30-SEC TEC 31JAN24 - PE 30-2023 TC 24-2023	399.961,76

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/02/2024	Inclusão	1,00000	399.961,7600	399.961,76

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FABIO BARROS DE SOUZA
***.781.613-**
01/02/2024 15:35:44

Responsável pela Nota de Empenho
JOAO CARVALHO
***.843.768-**
01/02/2024 15:54:18



3/2022. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 84.126.721/0001-32 - EVOLUTEMP SERVICOS & INSTALACOES LTDA. Objeto: Adequação da subestação HMAM - Hospital militar de área de Manaus, em Manaus/AM, **prorrogar o prazo de execução por mais 90 dias**, acrescentar +24,71% equivalente a **R\$ 134.994,62**. Vigência: **21/11/2023 a 31/12/2023**. Valor Total Atualizado do Contrato: **R\$ 681.404,80**. Data de Assinatura: **21/11/2023**.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 - UASG 160017

Atendendo ao caput do art 82 das IG 12-02, torno pública a celebração do Extrato do Termo do Aditamento conforme dados a seguir: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160017 Número do Contrato: **21/2021**. Nº Processo: 64333.000791/2020-41. Tomada de Preços. Nº **41/2020**. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 19.425.352/0001-17 - CEMARP SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução, **Acréscitar +18,08% R\$ 44.683,97, suprimir - 4,06%** equivalente a -R\$ 10.041,05, adequação e reforma dos banheiros dos ranchos do pavilhão administrativo do HMAM, em Manaus/AM. Vigência: **21/11/2023 a 31/12/2023**. Valor Total Atualizado do Contrato: **R\$ 281.785,83**. Data de Assinatura: **21/11/2023**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

f. EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nr 21/2023

Atendendo ao caput do art 82 das IG 12-02, torno pública a celebração do Termo de Contrato conforme dados a seguir: EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023 - UASG 160017 Nº Processo: **64333.002265/2023-68**. Pregão Nº **24/2023**. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 21.160.279/0001-40 - AZ ENGENHARIA LTDA. Objeto: **Adequação da cobertura do Rancho do 8º Batalhão de Infantaria de Selva, em Tabatinga/AM**. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: I. Vigência: **21/11/2023 a 18/07/2024**. Valor Total: **R\$ 399.961,76**. Data de Assinatura: **21/11/2023**.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

REFERÊNCIA ELOGIOSA CONSIGNADA PELO CHEFE DA CRO/12

No momento em que se despede do serviço ativo do Exército Brasileiro, na Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar (CRO 12), é por dever de justiça e com imensa satisfação que esta chefia externa esta singela referência elogiosa ao 3º Sgt Paulo Victor Cordeiro Neponuceno. Natural de Santarém/PA, desenhista de formação, o Sgt Neponuceno entrou para o serviço ativo do Exército Brasileiro em 1º Mar 19, apresentando-se na CRO 12 em 16 Abr 19, por ocasião do término de formação do Estágio Básico de Sargentos Técnicos Temporários (EBSTT), realizado no 1º Batalhão de Infantaria de Selva



(Continuação do BI Nr 18, de 14/02/2024, do(a) CRO 12)

Pag nº 141

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nr 21/2023

Atendendo ao caput do art 82 das IG 12-02, torno pública a celebração do Termo de Contrato conforme dados a seguir: **ATO RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00021/2023, PE Nº 24/2023** publicado no D.O de 2024-02-14, Seção 3. Onde se lê: Vigência: **21/11/2023 a 18/07/2024**. Leia-se: Vigência: **09/02/2024 a 06/10/2024**. Onde se lê: Assinatura: **21/11/2023**. Leia-se: Assinatura: **09/02/2024**.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

FÁBIO BARROS DE SOUSA - Ten Cel
Chefe da Comissão Regional de Obras da 12ª RM



2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DECLARAÇÃO QUE POSSUI OU NÃO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO

Atendendo a Portaria - DGP/ C Ex nº 459, de 19 de setembro de 2023, Índice de Assuntos, Capítulo II- Cadastro e Averbação de Tempo de Serviço, Seção IV- Do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, vinculado ao Regime Geral de Previdência Sociais (RGPS), os militares abaixo nominados apresentaram as declarações de acordo com a Legislação vigente, conforme abaixo relacionado:

1º Ten **ANDREZA CRISTINA DA SILVA**
1º Ten **MARIA DO ALÍVIO SILVA RIBEIRO**
1º Ten **LEONARDO MARTINS CARMO DA SILVA**
1º Ten **NAIÂNI MONTENEGRO LIMA**
3º Sgt **ADELITA BARALDI DONATO**
3º Sgt **SILVANICE BARROSO DOS SANTOS**
3º Sgt **HARIANE MOTA DE SOUZA**
3º Sgt **JOEL RAMOS DA SILVA**
3º Sgt **SALUZDIANA RODRIGUES ALBUQUERQUE**

Em consequência:

- a Secretaria providencie cópia da declaração na pasta PHPM dos militares em tela; e
- os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

b. SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - Realização

Registro que, nos dias **21 OUT 22; 21 NOV 22; 30 DEZ 22; 19 JAN 23; 27 FEV 23; 27 MARÇO 23**, foram realizados os serviços de controle de pragas referentes ao empenho **2022NE000189**, nas seguintes áreas da CRO/12, que perfazem um total de 354,24 m²: caixas de inspeção, cozinha, depósito de gêneros, depósito de materiais, área verde em volta do Pavilhão Comando, área verde ao redor do Salão de Festas (Tapiri Social) e sua cozinha, Arquivo Geral, sala da Chefia, sala da Secretaria, sala do Setor de Pagamento de Pessoal, antiga sala do Setor Financeiro, sala da SALC e sala da Seção Técnica.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

c. PASSAGEM DE FUNÇÃO

CONCESSÃO DE PRAZO

Concedi o prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar de 14 de fevereiro de 2024, para 3º Sgt **DENYS OLIVEIRA LIMA**, realizar a passagem de função de Detentor Indireto do Material Carga da Seção Técnica para o 3º Sgt **JOEL RAMOS DA SILVA**, conforme previsto no Art 131, do Regulamento de Administração do Exército (RAE), PORTARIA – C Ex Nº 1.555, DE 9 DE JULHO DE 2021.

Em consequência:

- o 3º Sgt **DENYS OLIVEIRA LIMA**, fica dispensado da referida função ao fim do prazo acima; e
- demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

d. EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - UASG 160515

Nº Processo: 64125000548202321. Objeto: Eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel 510) em proveito do comando da 2ª Bda Inf Sl.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 22/11/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Área Militar Capitão Nobuo Oba, S/nr, Bairro Cachoeirinha, - São Gabriel da Cachoeira/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160515-5-00015-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/12/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUIS FELIPE SIMÕES RAMOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 21/11/2023) 160515-00001-2023NE000001

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - UASG 160537

Nº Processo: 64117010998202321. Objeto: Contratação de serviço de locação de embarcação.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 22/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Estrada do Aeroporto, 4174, Bairro Aeroporto, Aeroporto - Tefé/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160537-5-00025-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/12/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

IVAN PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 20/11/2023) 160537-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - UASG 160537

Nº Processo: 64371001404202380. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de construção de móveis sob medidas, incluindo o material.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 22/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Estrada do Aeroporto, 4174, Bairro Aeroporto, Aeroporto - Tefé/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160537-5-00030-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/12/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

IVAN PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 21/11/2023) 160537-00001-2023NE000001

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE / 4º BATALHÃO DE
INFANTARIA DE SELVAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - UASG 160002

Nº Processo: 65323008508202353. Objeto: Aquisição de material de expediente e limpeza. Total de Itens Licitados: 210. Edital: 22/11/2023 das 10h00 às 14h00. Endereço: Rua Colombia S/n - Bairro Bosque, Bosque - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/160002-5-00011-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/12/2023 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

HELDER TORRES DE MELO PEDROSA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 21/11/2023) 160002-00001-2023NE000001

54ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - UASG 160005

Nº Processo: 64122003690202350. Objeto: Aquisição de material de construção. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 22/11/2023 das 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Br 319, Km 09 - Zona Rural, - Humaitá/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160005-5-00026-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/12/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RAFAEL AUGUSTO DE BRITO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 21/11/2023) 160005-00001-2023NE000001

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 160007

Nº Processo: 19973.104892/2019-66. Contratante: 4 BATALHAO DE AVIACAO DO EXERCITO. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Por motivo de término de vigência, uma vez que a contratada formalizou a renúncia da renovação do mesmo.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 01/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2023).

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023 - UASG 160015

Nº Processo: 64020.000570/2023-49. Pregão Nº 2/2023. Contratante: COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA. Contratado: 10.583.600/D001-83 - G FERREIRA EMPREENDIMENTOS. Objeto: Contratação de serviços de lavanderia. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/11/2023 a 21/11/2024. Valor Total: R\$ 27.900,00. Data de Assinatura: 21/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2023).

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023 - UASG 160017

Nº Processo: 64333.002265/2023-68. Pregão Nº 24/2023. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 21.160.279/0001-40 - AZ ENGENHARIA LTDA. Objeto: Adequação da construção do rancho do 8º batalhão de Infantaria de Selva, em Tabatinga/AM. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/11/2023 a 18/07/2024. Valor Total: R\$ 399.961,76. Data de Assinatura: 21/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160017

Número do Contrato: 24/2022. Nº Processo: 64333.001888/2022-32. Tomada de Preços. Nº 3/2022. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 84.126.721/0001-32 - EVOLUTEMP SERVICOS & INSTALACOES LTDA. Objeto: Adequação da subestação HMAM - Hospital militar de área de Manaus, em Manaus/AM, prorrogar o prazo de execução por mais 90 dias, acrescentar +24,71% equivalente a R\$ 134.994,62. Vigência: 21/11/2023 a 31/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 681.404,80. Data de Assinatura: 21/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160017

Número do Contrato: 21/2021. Nº Processo: 64333.000791/2020-41. Tomada de Preços. Nº 41/2020. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 19.425.352/0001-17 - CEMARP SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução, Acrescentar +18,08% R\$ 44.683,97, suprimir - 4,06% equivalente a -R\$ 10.041,05, valor total consolidado do aditivo (VFA) é de R\$ 281.758,84, adequação e reforma dos banheiros dos ranchos do pavilhão administrativo do HMAM, em Manaus/AM. Vigência: 21/11/2023 a 31/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 281.785,83. Data de Assinatura: 21/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2023).

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 160020

Número do Contrato: 52/2021. Nº Processo: 64581.030178/2020-26. Pregão Nº 21/2020. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 05.630.085/0001-05 - VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. Objeto: Suprimir 80% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 10.320,00, nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 2º, da lei nº 8.666/1993; alterar a cláusula 13.2 - preço, em função da supressão. prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 052/2021-h mil a manaus, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/11/2023 a 04/11/2024, nos termos do art. 57, do inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 04/11/2023 a 04/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.320,00. Data de Assinatura: 04/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2023).

COMANDO MILITAR DO LESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023 - UASG 160299

Nº Processo: 23.1.000000.218-3. Pregão Nº 5/2023. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE. Contratado: 41.569.982/0001-14 - CAMALEAO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Serviço de manutenção predial. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024. Valor Total: R\$ 165.652,28. Data de Assinatura: 21/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2023).

BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 18/2023 - UASG 160296

Número do Contrato: 4/2022. Nº Processo: 64298.010346/2020-62. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT. Contratado: 40.431.312/0001-74 - CODIGO INEXISTENTE NO SIAFI. Objeto: Reajuste final do valor de acordo com o índice disponível. Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.689,52. Data de Assinatura: 21/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2023 - UASG 160296

Número do Contrato: 15/2021. Nº Processo: 64298.010348/2020-51. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT. Contratado: 04.142.275/0001-10 - TIFABIO'S CANTINA LTDA. Objeto: Reajuste final devido a atualização do índice. Vigência: 01/10/2021 a 02/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 46.825,68. Data de Assinatura: 21/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2023).

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2023 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.060497/2023-32. Inexigibilidade Nº 51/2023. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 04.781.174/0001-90 - BARRA DAY SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto: Credenciamento de organização civil de saúde para prestação de serviços nas especialidades de cirurgia e emergência oftalmológica (vítreo, córnea, glaucoma, uveíte, catarata e oculoplastia) aos beneficiários do FUSEX e PASS. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 16/11/2023 a 16/11/2024. Valor Total: R\$ 1.200.000,00. Data de Assinatura: 16/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2023).



**Data Publicação** 15/02/2024**CPF** 44529104249**Situação Publicação** TRANSFERIDO PARA IMPRENSA**Situação Imprensa** EMEDITORACAO**Tipo Publicação** Contrato**Link publicação** ()**Contrato historico** 572,851**Transacao** C R O/127686608828651**Materia** 21388725**Oficio** 10162193**Log** Publicação enviada com Sucesso!

Texto dou ##ATO RETIFICAÇÃO ##TEX NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00021/2023 publicado no D.O de 2024-02-14, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 21/11/2023 a 18/07/2024. Leia-se: Vigência: 09/02/2024 a 06/10/2024. Onde se lê: Assinatura: 21/11/2023. Leia-se: Assinatura: 09/02/2024. ##OFI (COMPRASNET 4.0 - 09/02/2024).

Status publicacao 259**Motivo devolucao****Motivo isencao** 294**Tipo pagamento** 290**Pagina publicacao** 0**Secao jornal** 3**Empenho**

DIEx Simplificado Nº 413-Sec Tec/CRO/12
EB: 64333.002435/2024-95

Manaus, AM, 19 de junho de 2024.

Do Chefe da Seção Técnica

Ao Sr Chefe da Salc

Assunto: Proposta do 1º Termo Aditivo de acréscimo de serviços e prazo de execução - TC 21/2023 - Licitação : Pregão Eletrônico - 24/2023

Anexos:

1) TC_21_2023_TA-1_Encamin_Adtv_Acrés_Serv_Prz_Execu.pdf

1. Acerca do assunto, solicito ao senhor, confeccionar e propor ao senhor Ordenador de Despesas desta Comissão Regional de Obras, minuta de **Termo Aditivo relativa ao Termo de Contrato do Assunto, conforme informações detalhadas a seguir:**

A. Objeto: TC 21/2023 - Adequação da cobertura do rancho do 8º BIS, em Tabatinga/AM.

B. Nº do Aditivo: 01

C. Valor e porcentagem de Acréscimo: R\$ 8.435,65 (representado 2,11% do valor contratual)

D. Valor e porcentagem de Supressão: Não há.

E. Acréscimo de Prazo de Vigência: Não há.

F. Acréscimo de Prazo de Execução: 30 dias.

G. Memória de Decisão: Não é o caso.

H. Empenho: Não é o caso.

2. Solicito, ainda, que a referida minuta seja proposta ao senhor Ordenador de Despesas e que, após aprovação, seja submetida à aprovação jurídica pela Consultoria Jurídica da União (e-CJU).

3. Sugiro, incluir o *Checklist de encaminhamento de Termo Aditivo* na lista de verificação dessa Seção e solicito que, antes de ser encaminhado o processo para a CJU, essa Chefia faça a conferência de toda a documentação.

4. Por fim, solicito que a Seção Técnica seja mantida informada quanto ao andamento do respectivo processo, informando tempestivamente quaisquer necessidades de informação e/ou retorno daquela Consultoria Jurídica.

- Maj

Chefe da Seção Técnica

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 19/06/2024, às 17:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

+xvu-dw3/-Qo0/-Z607

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 12ª REGIÃO MILITAR
CHECK LIST – ENCAMINHAMENTO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E
PRAZO DE EXECUÇÃO AO TERMO DE CONTRATO 21/2023

1. Cada item da Lista de Verificação foi conferido com base nos documentos entregues pela CONTRATADA e gerados pela FISCALIZAÇÃO do Contrato.

2. O resultado da inspeção da presente Lista de Verificação foi anotado nos campos disponíveis.

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Objeto: **Adequação da cobertura do rancho do 8º BIS, em Tabatinga/AM**

3.2 Empresa executora: **AZ ENGENHARIA TLDA**

3.3 Valor inicial do Contrato: **R\$ 399.961,76**

3.4 Valor Aditivado / %: **R\$ 0,00/ 0%.**

3.5 Valor Suprimido / %: **R\$ 0,00/ 0%**

3.6 Valor Apostilado: %: **Não há.**

3.7 Valor final do Contrato: **R\$ 399.961,76**

3.8 Número do Termo de Contrato: **21/2023**

3.9 Vigência do Contrato inicial: **09/02/2024 a 06/10/2024**

3.10 Aditivo de Vigência: **0 dias.**

3.11 Vigência do Contrato atual: **09/02/2024 a 06/10/2024**

3.12 Data da Ordem de Serviço (Obra): **27/05/2024**

3.13 Período de Execução inicial: **27/05/2024 a 26/07/2024**

3.14 Aditivo de prazo de execução: **0 dias.**

3.15 Tempo de Paralisação de obra: **0 dias.**

3.16 Período de Execução atual: **27/05/2024 a 26/07/2024**

4. INFORMAÇÕES QUANTO AO CRONOGRAMA

Valor Previsto (R\$)	%	Valor Executado (R\$)	%	Obra no Prazo
R\$ 180.925,94	45,2	R\$ 0,00	0,0	Não

5. ANEXOS

ITEM	Conformidade		
	Sím	Não	Observações
5.1 Solicitação da Contratada		X	Não é o caso.
5.2 Justificativa do Fiscal	X		
5.3 Planilha Orçamentária	X		
5.4 Projetos (plantas) e desenhos do projeto atualizado contemplando as alterações propostas no aditivo		X	Não é o caso.
5.5 Declaração de concorde do Projetista Originário com as modificações propostas no aditivo		X	Não é o caso.
5.6 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Aditivo	X		
5.7 Cronograma físico-financeiro vigente	X		
5.8 Cronograma físico-financeiro a ser proposto (SFC)	X		
5.9 Memória de cálculos dos quantitativos a serem aditados/suprimidos	X		
5.10 Cotações de insumos/serviços complementares (SFC)	X		
5.11 Relatório de Acompanhamento Simplificado do OPUS	X		
5.12 Ficha de Informações Gerais de Obra (FIGO) da última medição	X		
5.13 Outros julgados necessários		X	Não é o caso.

6. DADOS RELEVANTES DO ADITIVO

6.1. Do acréscimo de serviços

Valor atual do Contrato (R\$)	Acréscimo Proposto (R\$)	Acréscimo Proposto (%)	Supressão Proposta (R\$)	Supressão Proposta (%)	Valor Final Proposto (R\$)	% Total de acréscimo	% Total de supressão
399.961,76	8.435,65	2,11	0,00	0,00	8.435,65	2,11	0,00

6.2. Do acréscimo de prazo e de vigência

Prazo atual de Execução	Aditivo proposto	Prazo final de execução proposto
26/07/2024	30 dias	25/08/2024
Prazo atual de Vigência	Aditivo proposto	Prazo final de Vigência proposto
09/02/2024	0 dias	06/10/2024

7. ENCAMINHAMENTO DO ADITIVO

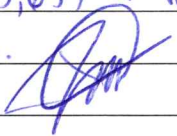
Aprovação interna (CRO/12)	
2º Grupamento de Engenharia	
Diretoria de Obras Militares	
Obs: Após aprovação do termo aditivo, o mesmo deverá ser registrado no OPUS para validação da Diretoria de Obras Militares Limites de Aprovação: Até R\$ 250.000,00 – Aprovação interna De R\$ 250.000,01 a R\$ 500.000,00 – 2º Grupamento de Engenharia Acima de R\$ 500.000,00 – Diretoria de Obras Militares	

8. CONTROLE DE TRAMITAÇÃO DO ADITIVO:

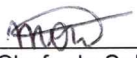
DATAS					
1	2	3	4	5	6
	Tramitação interna: dias ((6)-(1))				

- (1) Protocolo do Pedido de aditivo;
- (2) Despacho Ch CRO;
- (3) Entrega na Sec Tec;
- (4) Saída da Sec Tec ao Ch CRO;
- (5) Assinatura do OD;
- (6) Upload no OPUS/
Encaminhamento ao 2º Gpt E

9. FATOS RELEVANTES OU CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS DO FISCAL DO CONTRATO

1ª TA de Acréscimo de serviços (R\$ 8.435,65) e Prazo de Execução de 30 dias. Protocolo: 24162. Registrado. 

10.

ASSINATURA: 
Chefe da Subseção de Fiscalização de Obras

DATA: 14 / 06 / 24

11. OBSERVAÇÕES GERAIS E DESPACHO:

CH SSEÇ FISC OBRAS:

prosequi *pro*

CH SEC TEC:

prosequi

CH CRO/12:

prosequi



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR**

**JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E PRAZO DE
EXECUÇÃO AO TERMO DE CONTRATO 21/2023**

1. CONTRATO

1.1. Objeto

Obra visando a Adequação da cobertura do rancho do 8º BIS, em Tabatinga/AM.

1.2. Informações Gerais:

1.2.1. Condições iniciais contratadas

- **Licitação:** Pregão Eletrônico – 24/2023
- **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário
- **Data da referência de preços (administração):** AGO/2023
- **Empresa Contratada:** AZ ENGENHARIA LTDA
- **Valor Contratual:** R\$ 399.961,76
- **Prazo de Execução da Obra:** 60 dias
- **Prazo de Vigência da Obra:** 240 dias
- **Data da Ordem de Serviço (O Sv):** 27/05/2024
- **Período de Execução da Obra:** 27/05/2024 a 26/07/2024
- **Data da Assinatura do Contrato:** 09/02/2024
- **Período de Vigência Contratual:** 09/02/2024 a 06/10/2024

1.2.2. Termos Aditivos celebrados

Não houve.

1.2.3. Termos de Apostilamentos Celebrados

Não houve.

1.2.4. Situação atual do Contrato

- **Prazo de Execução:** 60 dias

- **Paralisação:** Obra Paralisada a contar de 12/06/2024.
- **Término de Execução:** 26/07/2024
- **Prazo de Vigência:** 240 dias
- **Término da vigência:** 06/10/2024
- **Valor Contratual atualizado:** R\$ 399.961,76
- **Valor Total Empenhado:** R\$ 399.961,76

2. EXPOSIÇÃO DOS FATOS

2.1 Justificativa técnica para o acréscimo de serviços

O acréscimo de serviços, se fundamenta no fato de haver a necessidade da execução de um projeto executivo relativo à estrutura da cobertura, não previsto em planilha orçamentária, uma vez que o Projeto Básico, por sua natureza, não tem o nível de detalhamento suficiente para a complexidade exigida no objeto.

Destarte, pode-se inferir que o serviço a ser acrescido é essencial à finalidade e funcionalidade do objeto.

2.2. Justificativa técnica para o acréscimo do prazo de execução

Devido ao acréscimo do serviço de projeto executivo da cobertura, há a necessidade de prorrogação do prazo de execução em 30 dias, para que seja possível a execução do mesmo por parte da contratada, bem como a análise do projeto pela fiscalização.

PRAZO		OBSERVAÇÕES
Execução	30 dias	O novo prazo de execução da obra passa a ser 25 AGO 24

2.3. Do Acréscimo de Serviços

Seguem abaixo os itens a serem acrescidos, com suas respectivas justificativas:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	JUSTIFICATIVA	OBSERVAÇÕES
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
1.2 (NOVO)	PROJETO EXECUTIVO DE COBERTURA	Inclusão de item necessário para elaboração de projeto	Inclusão do item

2.3 Cálculo do Aditivo

Para o cálculo do valor a ser aditado, foi seguida a seguinte metodologia:

- elaborar a planilha do aditivo a ser celebrado, a preços da Administração e a preços da Contratada, conforme preconizado no Art 3º do Decreto nº 7.903, de 4 ABR 13, da Presidência da República;

- calcular o desconto global ofertado pela Contratada, em relação ao valor global orçado pela Administração; e

- aplicar o desconto citado anteriormente para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o valor global orçado pela Administração e o valor global contratado, em conformidade com o Art 14º do Decreto nº 7.903, de 4 ABR 13, da Presidência da República.

Todos os itens acrescidos na planilha foram realizados a pesquisa de preços com base no SINAPI, com preços do mês de agosto de 2023 – NÃO DESONERADO, de modo que todos os itens foram orçados com a mesma referência de preços do Contrato.

É o que será mostrado na sequência:

- a) Desconto global ofertado pela Contratada, em relação ao valor global orçado pela Administração:

- *Valor Global Estimado pela Administração: $VGA = R\$ 475.578,79$*
 - *Valor Global Contratado: $VGC = R\$ 399.961,76$*
 - *Desconto (%): $D = 1 - (VGC/VGA) = 15,90\%$*

- b) Planilha do Aditivo a ser celebrado a preços da Administração e a preços da Contratada:

Os quantitativos totais dos preços de cada item a ser acrescido ou suprimido estão em planilha **anexa** a este documento, cujos valores totais são os seguintes:

Valor Total do Acréscimo a Preços da Administração	R\$ 10.030,50
Valor Total da Supressão a Preços da Administração	-R\$ 0,00
Valor Global do Aditivo a Preços da Administração	R\$ 10.030,50

Valor Total do Acréscimo a Preços da Contratada	R\$ 10.030,50
Valor Total da Supressão a Preços da Contratada	-R\$ 0,00
Valor Global do Aditivo a Preços da Contratada	R\$ 10.030,50

- a) Cálculo do Valor Final do Aditivo.

O Valor Máximo a ser Aditado (VMA) é mostrado nas tabelas abaixo:

Valor Total do Aditivo Acréscimo a Preços da Administração	R\$ 10.030,50
Desconto Global ofertado pela Contratada (15,90%)	- R\$ 1.594,85
Valor Máximo a ser Aditado (VMA) para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o VGA e o VGC	R\$ 8.435,65

Valor Total do Aditivo de Acréscimo a Preços da Contratada	R\$ 10.030,50
Desconto Complementar (DC) para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o VGA e o VGC	-R\$ 1.594,85
Valor Máximo a ser Aditado (VMA) para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o VGA e o VGC	R\$ 8.435,65

Valor Total do Aditivo Supressão a Preços da Administração	- R\$ 0,00
Desconto Global ofertado pela Contratada (15,90%)	R\$ 0,00
Valor Máximo a ser Aditado (VMA) para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o VGA e o VGC	- R\$ 0,00
Valor Total do Aditivo de Supressão a Preços da Contratada	- R\$ 0,00
Desconto Complementar (DC) para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o VGA e o VGC	- R\$ 0,00
Valor Máximo a ser Aditado (VMA) para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o VGA e o VGC	- R\$ 0,00

Assim, o Valores Finais do Aditivo são mostrados abaixo:

Valor Total do Acréscimo a Preços da Contratada	R\$ 10.030,50
Desconto Complementar (DC) para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o VGA e o VGC	- R\$ 1.594,85
Valor Final do Acréscimo de Serviços (R\$)	R\$ 8.435,65
Valor Total da Supressão a Preços da Contratada	- R\$ 0,00
Desconto Complementar (DC) para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o VGA e o VGC	- R\$ 0,00
Valor Final da Supressão de Serviços (R\$)	- R\$ 0,00
Valor Global Final do Aditivo (R\$)	R\$ 8.435,65

2.4 Reflexo Financeiro do Aditivo Proposto

O quadro a seguir resume o reflexo financeiro do Aditivo Proposto:

QUADRO RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS				
Descrição	Acréscimos	Supressões	Total Consolidado	Prazo de Execução
1º Termo Aditivo de Acréscimo de serviços	R\$ 8.435,65	R\$ 0,00	R\$ 8.435,65	30 dias
	2,11%	0,00%	2,11%	
TOTAL ACUMULADO	R\$ 8.435,65	R\$ 0,00	R\$ 8.435,65	30 dias
TOTAL PERCENTUAL	2,11%	0,00%	2,11%	-

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - Fundamentação legal para o acréscimo de serviços

O fundamento legal para o pleito do aditivo está disciplinado no inc. I e §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei 8666/93, senão vejamos:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (grifo nosso)

§ 2º **Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior**, salvo: (grifo nosso)

Acerca do cálculo do valor do aditivo foi observado os artigos 14 e 15 do Decreto nº 7983/2013 de 8 de abril de 2013, que tratam da formação dos preços das propostas e celebração de aditivos em obras e serviços de engenharia, *in verbis*:

Art. 14 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

[...]

Art. 15 A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista no Capítulo II, observado o disposto no art. 14 e mantidos os limites do previsto no § 1º do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993.

Ou seja, o valor do aditivo supracitado mantém a **proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela administração e o valor global contratado**, conforme consta na planilha orçamentária em anexo.

Dessa forma, a alteração supracitada não se destina a suprimir a vantagem econômica inicialmente obtida pela Administração, afastando quaisquer indícios de **jogo de planilha**.

Adicionalmente, em conformidade ao Inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa Contratada continua mantendo satisfatoriamente às condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico nº 24/2023- SALC/CRO-12.

Frisa-se que os acréscimos e supressões propostos, **analisados individualmente**, atendem os limites previstos no Art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

Outrossim, certifico o adimplemento perfeito das obrigações estipuladas por parte da Contratada.

4. CONCLUSÃO

Face ao conglomerado exposto, esta fiscalização é favorável, salvo melhor juízo, que seja aprovado um Termo Aditivo de acréscimo de serviços no valor de **RS 8.435,65 (representando 2,11% do valor contratual)** e de Prazo de Execução de **30 dias**.

Manaus / AM, 12 de junho de 2024



GABRIEL DUNAI OLIVEIRA – 1º TEN
Adjunto da Seção Técnica
CREA: 2021110897-RJ

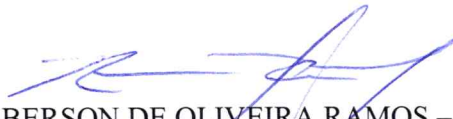
CONCORDO



LUCIANA DA COSTA MOREIRA – CAP
Chefe da Subseção de Fiscalização de Obras

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

- a) Concordo com a presente justificativa.
- b) Encaminhar a Comissão de Avaliação para validação.



KLEBERSON DE OLIVEIRA RAMOS – MAJ QEM FC
Chefe da Seção Técnica

ITEM	REFERÊNCIA 04/2023 NÃO DESIGNADO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE INICIALMENTE CONTRATADA	QUANTIDADE NECESSÁRIA	QUANT T.A. NECESSÁRIO - QTD ATUALMENTE CONTRATADA	CUSTO UNITÁRIOS		ALTERAÇÕES CONTRATUAIS COM PREÇOS PARADIGMAS (ADMINISTRAÇÃO)		ALTERAÇÕES CONTRATUAIS COM CUSTOS PROPOSTOS (CONTRATADA)		OBSERVAÇÕES
							PARADIGMA [F]	CONTRATUAIS [G]	ACRÉSCIMOS [H]	SUPRESSÕES [I]	ACRÉSCIMOS [J]	SUPRESSÕES [K]	
1		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS											
1.2 (NOVO)	Próprio	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA	M²	0,00	568,30	568,30	R\$ 14,44	R\$ 14,44	R\$ 8.206,25	R\$ -	R\$ 8.206,25	R\$ -	
									R\$ 8.206,25	R\$ 0,00	R\$ 8.206,25	R\$ 0,00	
									R\$ 8.206,25		R\$ 8.206,25		
									R\$ 1.824,25	R\$ 0,00	R\$ 1.824,25	R\$ 0,00	
									R\$ 10.030,50	R\$ 0,00	R\$ 10.030,50	R\$ 0,00	
									R\$ 10.030,50		R\$ 10.030,50		
									R\$ (1.594,85)	R\$ -	R\$ 1.594,85	R\$ -	▼ desconto complementar ▼
									R\$ 1.594,85		R\$ 1.594,85		1.594,85
									R\$ 8.435,65	R\$ 0,00	R\$ 8.435,65	R\$ -	8.435,65
									R\$ 8.435,65		R\$ 8.435,65		
									R\$ 8.435,65		R\$ 8.435,65		
									R\$ 399.961,76		R\$ 399.961,76		
									R\$ 475.578,79		R\$ 475.578,79		
									15,90%		15,90%		
									22,23%		22,23%		
									22,23%		22,23%		
									2,11%		2,11%		2,11%
									▲ percentagem		▲ de		▲ aditivo



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

GABRIEL DUNAI OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO

RNP: 2020573202

Registro: 2021110897RJ

2. Dados do Contrato

Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS - 12ª REGIÃO MILITAR

AVENIDA CORONEL TEIXEIRA

Complemento:

Cidade: MANAUS

Bairro: PONTA NEGRA

UF: AM

CPF/CNPJ: 09.583.415/0001-00

Nº: 2061

CEP: 69037000

Contrato: 21/2023

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CORONEL TEIXEIRA

Complemento:

Cidade: MANAUS

Data de Início: 27/05/2024

Previsão de término: 26/07/2024

Bairro: PONTA NEGRA

UF: AM

Nº: 2061

CEP: 69037000

Coordenadas Geográficas: -3.091308, -60.055003

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS - 12ª REGIÃO MILITAR

CPF/CNPJ: 09.583.415/0001-00

4. Atividade Técnica

8 - FISCALIZAÇÃO

17 - FISCALIZAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA

Quantidade

1.482,22

Unidade

m²

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA

1.482,22

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fiscalização, controle, acompanhamento e elaboração de aditivos TC 21/2023 - Adequação da cobertura do rancho do 8º BIS, em Tabatinga/AM

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GABRIEL DUNAI OLIVEIRA - CPF: 162.679.687-40

Local

data

COMISSAO REGIONAL DE OBRAS - 12ª REGIÃO MILITAR - CNPJ:
09.583.415/0001-00

9. Informações

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Pagamento não identificado.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: zYYDB
Impresso em: 11/06/2024 às 14:27:43 por: , ip: 186.233.94.36

www.crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

faleconosco@crea-am.org.br

Fax: (92) 2125-7122



CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Amazonas





Obra
ADEQUAÇÃO DO COBERTURA DO RANCHO DO 8º BIS

B.D.I.
20,74%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,0%
HORISTA: 103,69%
MENSALISTA: 62,44%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa (com BDI)	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	227,41	100,00%	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	31.963,67	50,00%	50,00%
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6.102,65		100,00%
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	30.659,27	100,00%	
5	CANTEIRO DE OBRAS	7.530,19	50,00%	50,00%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.859,21		100,00%
7	COBERTURA	255.712,01	50,00%	50,00%
8	ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS	21.322,88		100,00%
9	PINTURAS	38.584,47		100,00%
Porcentagem			44,63%	55,37%
Custo			178.489,62	221.472,15
Porcentagem Acumulado			44,63%	100,00%
Custo Acumulado			178.489,62	399.961,76



Obra
ADEQUAÇÃO DO COBERTURA DO RANCHO DO 8º BIS

B.D.I.
20,74%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,0%
HORISTA: 103,69%
MENSALISTA: 62,44%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa (com BDI)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	8.663,06	100,00%		
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	31.963,67		50,00%	50,00%
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6.102,65			100,00%
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	30.659,27		100,00%	
5	CANTEIRO DE OBRAS	7.530,19		50,00%	50,00%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.859,21			100,00%
7	COBERTURA	255.712,01		50,00%	50,00%
8	ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS	21.322,88			100,00%
9	PINTURAS	38.584,47			100,00%
Porcentagem			2,12%	43,65%	54,23%
Custo			8.663,06	178.262,20	221.472,15
Porcentagem Acumulado			2,12%	45,77%	100,00%
Custo Acumulado			8.663,06	186.925,26	408.397,41

MEMORIA DE CALCULO DO ADITIVO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

1º TERMO ADITIVO

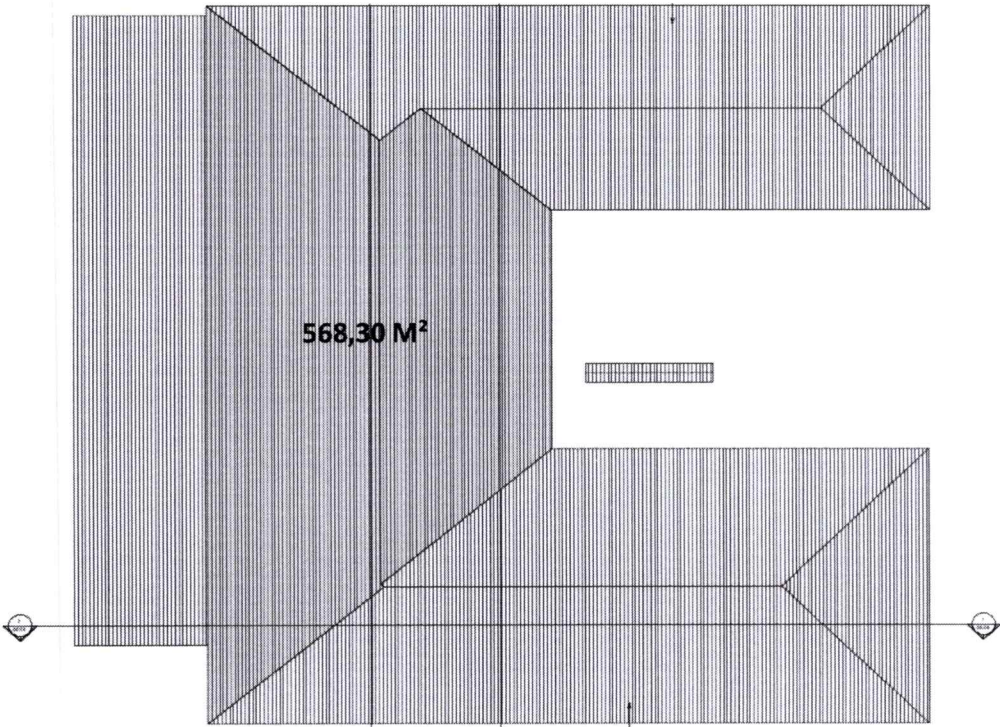
OBRA: Adequação da cobertura do rancho do 8º BIS, em Tabatinga/AM

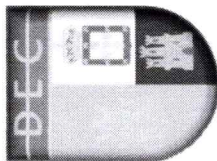
LOCAL: Tabatinga/AM

1 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

1.2 (NOVO) - PROJETO EXECUTIVO DE COBERTURA

DESCRIÇÃO	ÁREA	ÁREA TOTAL
PROJETO	568,30	568,30
		568,30
	TOTAL DE PROJETO	568,30
	PREVISTO	0,00
	TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	568,30
		ACRESCIMO

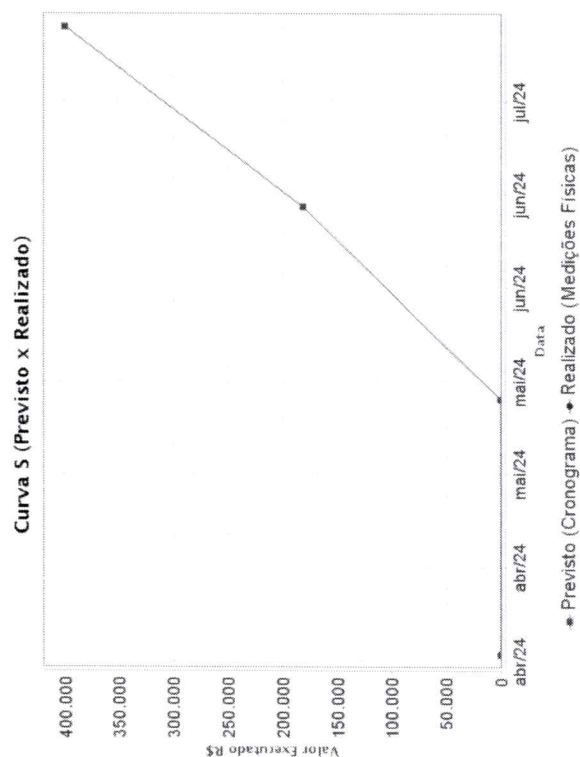
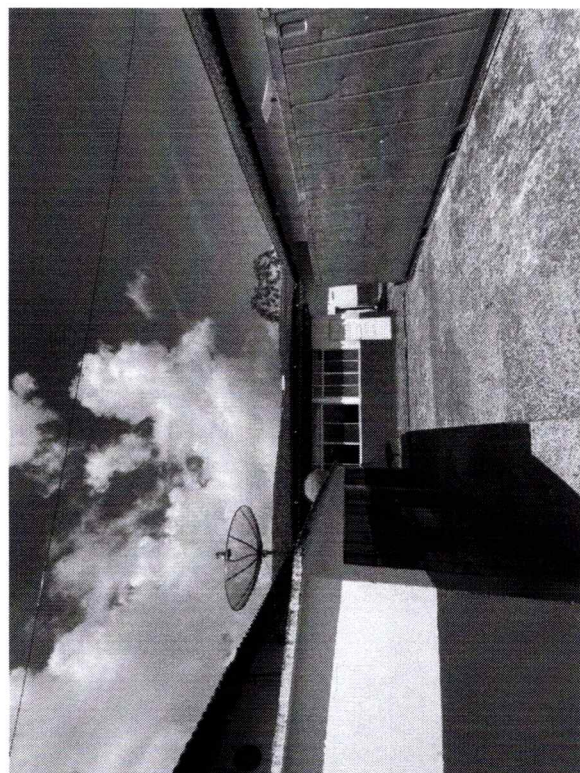




12a RM

201712000103 - Adequação / Pavilhão do Rancho, Depósito do Rancho / Cmdo Fron
SOLIMÕES / 8º B I S, Tabatinga/AM
Nº Contrato: 21/2023
Última medição

Última medição: 27 mai 2024



Situação Físico-Financeira	Valor (R\$)	%
Contratado	399.961,76	100,00
Empenhado	399.961,76	100,00
Liquidado	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00
Ordem de Serviço	27 mai 2024	
Prazo de Execução	26 jul 2024	
Vigência Contratual	06 out 2024	
Prev. Cronograma (%)	0.0000	 Obra no Prazo
Situação Física Real (%)	0.0000	
Observações:		
Obra suspensa na data 12/06/2024 por motivo: Aguardando aprovação do 1º Termo Aditivo de Acréscimo de serviços e prazo de execução		

1 - INFORMAÇÕES DO OBJETO			
Objeto:	Adequação da cobertura do rancho do 8º BIS		
Cidade/UF:	Tabatinga/AM	Grande Cmdo:	CMA
Nº OPUS:	201712000103	Programa estratégico:	GND 3
		OM beneficiada:	8ºBIS
		Ação Orç:	219D

2 - INFORMAÇÕES GERAIS (LICITAÇÃO E CONTRATO)				SITUAÇÃO DO CONTRATO:	
Edital:	PE 24/2023	Valor Administração:	R\$ 475.578,79	Desconto:	15,9%
Nº Contrato:	21/2023	Empresa:	AZ ENGENHARIA LTDA		Data Rfr Orç 14/08/2023
Responsável:	José do Carmo Andrade Picanço		Telefone:	(92) 99225-6105	CNPJ: 21.160.279/0001-40
Preposto:			Telefone:		Email:
Fiscal Contrato/Técnico:	Ten Dunai		Telefone:	(21) 97575-1222	Email: dunai.engenharia@gmail.com
Fiscal Contrato/Téc Substituto:			Telefone:		Email:
Valor Inicial:	Assinatura do Contrato	09/02/2024	Vigência Contratado (d)	240	Término da Vigência Inicial 06/10/2024
R\$ 399.961,76	Início da Obra (Data da OS)	27/05/2024	Prazo Contratado (d)	60	Término de Prazo Execução 26/07/2024

3 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA			
ART Nº	Profissional	Finalidade	Data

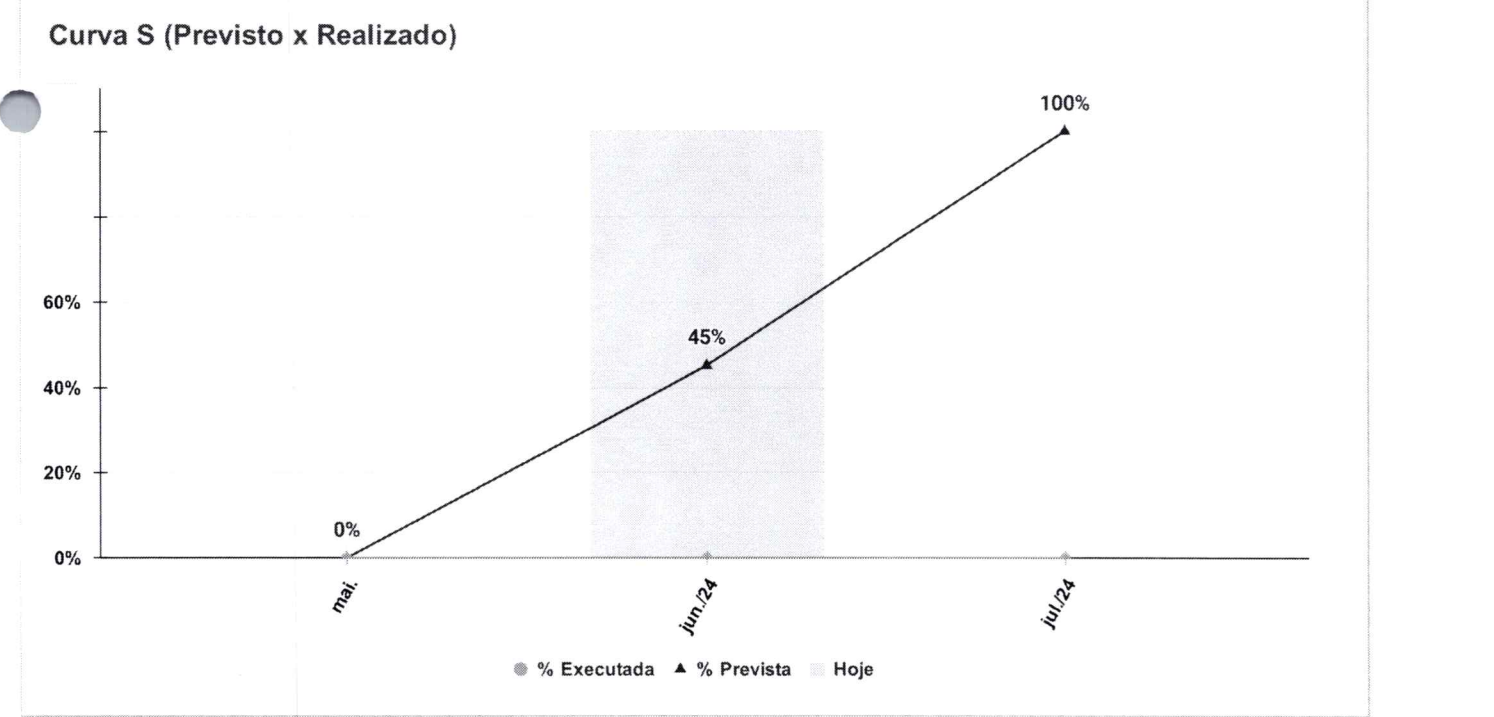
4 - INFORMAÇÕES GERENCIAIS

4.1 - VALOR ATUAL DO CONTRATO				DATA VIGÊNCIA ATUAL		DATA EXECUÇÃO ATUAL	
Valor Inicial	R\$	399.961,76		Assn Contr	09/02/2024	Data OS	27/05/2024
Acrescimos	R\$	-	0,00%	Prz Vgr In	240	Prz Exec In	60
Supressões	R\$	-	0,00%	Prz Vgr Aditivo	0	Prz Exec Aditivo	0
Reequilíbrio	R\$	-	0,00%	Vgr Atual	06/10/2024	Exec Atual	26/07/2024
Reajustes	R\$	-	0,00%				
Valor atual	R\$	399.961,76					

SITUAÇÃO FINANCEIRA				NECESSIDADE DE RECURSOS (MÉDIA 3 ÚLTIMAS MEDIÇÕES)		NECESSIDADE DE RECURSOS (MÉDIA 5 ÚLTIMAS MEDIÇÕES)	
Valor Empenhado	R\$	399.961,76	100,00%	Me Liq (3 m)	#NUM!	Me Liq (5 m)	#NUM!
Valor Liquidado	R\$	-	0,00%	Nec Rcs	R\$ -	Nec Rcs	R\$ -
Valor a Liquidar	R\$	399.961,76	0,00%	Prv Nec Rcs (m)	R\$ -	Prv Nec Rcs (m)	R\$ -
Saldo para acréscimo de aditivo	R\$	99.990,44	25,00%	Estm Dur Rcs	jun./24	Estm Dur Rcs	jun./24

SALDO DE RECURSO POR ANO DO RECURSO				OBSERVAÇÕES / IMPEDIMENTOS	
Saldo por ano	2024	R\$	399.961,76	100,00%	
RP	2023	R\$	-	0,00%	
RP	2022	R\$	-	0,00%	
RP	2021	R\$	-	0,00%	

5 - ACOMPANHAMENTO DA OBRA



Ficha de Informações Gerais de Obra - FIGO

21/2023 - Adequação da cobertura do rancho do 8º BIS, em Tabatinga/AM

6 - NOTIFICAÇÕES/ PROCESSO ADMINISTRATIVO				
Nº NOT /PORT PA	ATA DE ENVIO/ABERTURA	MOTIVO	RESPOSTA DA EMPRESA	SANÇÃO

CRONOGRAMA PREVISTO X REALIZADO								
Ano	Ref Mês	Previsão	Previsto Acumulado	Executado	Exec Acumulado	% Prevista	% Executada	IDP
2024	5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
2024	6	180.925,94	180.925,94	0,00	0,00	45,2%	0,0%	0,0%
2024	7	219.035,82	399.961,76	0,00	0,00	100,0%	0,0%	0,0%

CONTROLE DOS TERMOS ADITIVOS / REAJUSTES						
APROVADOS						
Nº	Tipo	Prz Exec	Prz Vgr	Acréscimo	Supressão	Total
						R\$ -

EM ANÁLISE / EM ELABORAÇÃO										
Nº	Tipo	Prz Exec	Prz Vgr	Acréscimo Solicitado	Supressão Solicitado	Total Solicitado	Total Aprovado	Nº Pedido	STATUS CRO 12	STATUS OPUS
TA-1	Prazo, Serviço	30	0	22.001,57	0,00	22.001,57	0,00		Em elaboração	Não cadastrado

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTAMENTO						
Reajuste	I (n-1)	I (n)	I (r)	Valor Contr	Saldo não Reaj	Valor Reaj
						0,00
Total						0,00

CADASTRO DAS NOTAS DE EMPENHO					
Data Emp	Nº NC	Nº NE	UG	AO	Valor (R\$)
01/02/2024	2024NC400228	2024NE000018	160017	219D	399.961,76
Total					399.961,76

RESUMO DOS VALORES PAGOS POR EMPENHO								
Nº NE	Soma de Valor (R\$)	Liquidado	Saldo a liquidar	% Liquidado	Status NE	Data Empenho	Data Última Liq	
2024NE000018	399.961,76	0,00	399.961,76	0,0%		01/02/2024	-	
TOTAL	399.961,76	0,00	399.961,76	0,0%				

RESUMO DOS VALORES TOTAIS PAGOS

RESUMO GERAL - VALORES PAGOS		
CONTRATO	R\$ 0,00	0,00%
ADITIVOS	R\$ 0,00	0,00%
REAJUSTES	R\$ 0,00	0,00%
REEQUILIBRIO	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 0,00	0,00%

RESUMO POR PEÇAS - VALORES PAGOS		
Contrato	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 0,00	0,00%

LIQUIDAÇÕES E PAGAMENTOS										
Medição	Nr	Empenho Ut	Nº NF	Valor NF (R\$)	Data NF	OB	Data OB	Mês Exec	Ano Exec	Situação OPUS
								11	1899	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.160.279/0001-40 DUNS®: 903114996
Razão Social: AZ ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/07/2024
Receita Municipal	Validade:	01/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2025

Emitido em: 17/07/2024 16:53

CPF: 445.XXX.XXX-49 Nome: [REDACTED] MOREIRA SILVA

Ass: _____

1 de 1

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OWRIZjQ4ODVhOGE2OWVmNzliNjMwMWMzOTi2NTAxYzdkM2RIOTczODM1NTVINTEyMDBhYzFIMjVhNTdjZmE5MQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZ ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.160.279/0001-40

Certidão nº: 50078040/2024

Expedição: 17/07/2024, às 16:56:18

Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AZ ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.160.279/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2024 16:57:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AZ ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ: **21.160.279/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AZ ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **21.160.279/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:12:59 do dia 19/07/2024 , com validade até o dia 18/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Xrk4DILLmaqX6cTOmby4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 21/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª
REGIÃO MILITAR E A EMPRESA AZ
ENGENHARIA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR**, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 2061, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.415/0001-00, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, **Tenente-Coronel** [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da matrícula funcional militar nº 013091084-7, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **AZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.160.279/0001-40**, sediada na Avenida R. Rio Tapi, nº 375, Bairro: Santo Agostinho, CEP.: 69036-530, em Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE DO CARMO ANDRADE PICANÇO**, portador da Carteira de Identidade nº 00865472372, expedida pela DETRAN/AM, e **CPF nº 596.568.752-49**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64333.002265/2023-68** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Pregão Eletrônico nº 24/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 124, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 2021, por mais 30 (trinta) dias, com início em 27 de julho de 2024, encerrando-se em 25 de agosto de 2024, e seguindo a justificativa técnica para aditivo.

1.1.2. ACRESCENTAR +2,11% do valor inicial atualizado do contrato a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 8.435,65** (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), nos moldes do art.

125, combinado com inciso I do artigo 124; e conforme as devidas justificativas, anexa ao processo.

1.1.3. O valor total do aditivo (VFA) é de **R\$ 8.435,65** (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

1.1.4. O percentual acumulado de acréscimo do objeto é de **+2,11%**;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **160017 – CRO/12**

Fonte de Recursos: **1000000000;**

Programa de Trabalho: **160502;**

Elemento de Despesa: **339039;**

Plano Interno: **B4OMOBMAQUA;**

3. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada.

3.1.1 Com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

3.1.2 Atualizar, após acréscimos no valor original, o valor da garantia correspondente a 5% do valor atualizado do instrumento original em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: justificativa técnica para aditivo de prazo e serviço ao Termo de contrato **21 de 2023**, referente a **Adequação da cobertura do rancho do 8º BIS, em Tabatinga/AM.**

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em **3 (três)** vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus/AM, _____ de _____ de 2024.

pela CONTRATANTE

[REDACTED] – Tenente Coronel
CPF: [REDACTED]
Ordenador de Despesas da CRO/12

pela CONTRATADA

JOSE DO CARMO ANDRADE PICANÇO
CPF: 596.568.752-49
AZ ENGENHARIA LTDA

ROL DE TESTEMUNHA:

1ª: _____
ISAAC SILVA CORREA – Cap. Chefe da SALC

2ª: _____
[REDACTED] – 3º SGT 1º Aux. da Salc

DIEx Simplificado Nº 636-Sec Tec/CRO/12
EB: 64333.003632/2024-21

Manaus, AM, 12 de setembro de 2024.

Do Chefe da Seção Técnica

Ao Sr Chefe da Salc

Assunto: Proposta do 2º Termo Aditivo de vigência - TC 21/2023 - Licitação : Pregão Eletrônico – 24/2023

Anexos:

1) TC_21_2023_TA-2_Encamin_Adtv_Prz_Vigên_TC_21_2023.pdf

1. Acerca do assunto, solicito ao senhor, confeccionar e propor ao senhor Ordenador de Despesas desta Comissão Regional de Obras, minuta de **Termo Aditivo relativo ao Termo de Contrato do Assunto, conforme informações detalhadas a seguir:**

A. Objeto: TC 21/2023 - Adequação da cobertura do rancho do 8º Batalhão De Infantaria De Selva, em Tabatinga/AM.

B. Nº do Aditivo: 02

C. Valor e porcentagem de Acréscimo: Não há.

D. Valor e porcentagem de Supressão: Não há.

E. Acréscimo de Prazo de Vigência: 120 dias.

F. Acréscimo de Prazo de Execução: não há.

G. Memória de Decisão: Não há.

H. Empenho: Não há.

2. Solicito, ainda, que a referida minuta seja proposta ao senhor Ordenador de Despesas e que, após aprovação, seja submetida à aprovação jurídica pela Consultoria Jurídica da União (e-CJU).

3. Sugiro, incluir o *Checklist de encaminhamento de Termo Aditivo* na lista de verificação dessa Seção e solicito que, antes de ser encaminhado o processo para a CJU, essa Chefia faça a conferência de toda a documentação.

4. Por fim, solicito que a Seção Técnica seja mantida informada quanto ao andamento do respectivo processo, informando tempestivamente quaisquer necessidades de informação e/ou retorno daquela Consultoria Jurídica.

- TC

Chefe da Seção Técnica

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC [REDACTED] em 12/09/2024, às 17:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

PTZM-x4F6-422z-H2t8

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 12ª REGIÃO MILITAR **CHECK LIST – ENCAMINHAMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONTRATO 21/2023**

1. Cada item da Lista de Verificação foi conferido com base nos documentos entregues pela CONTRATADA e gerados pela FISCALIZAÇÃO do Contrato.

2. O resultado da inspeção da presente Lista de Verificação foi anotado nos campos disponíveis.

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Objeto: **Adequação da cobertura do rancho do 8º BIS, em Tabatinga/AM**

3.2 Empresa executora: **AZ ENGENHARIA TLDA**

3.3 Valor inicial do Contrato: **R\$ 399.961,76**

3.4 Valor Aditivado / %: **R\$ 8.332,82/ 2,08%.**

3.5 Valor Suprimido / %: **R\$ 0,00/ 0%**

3.6 Valor Apostilado: %: **Não há.**

3.7 Valor final do Contrato: **R\$ 408.294,58**

3.8 Número do Termo de Contrato: **21/2023**

3.9 Vigência do Contrato inicial: **09/02/2024 a 06/10/2024**

3.10 Aditivo de Vigência: **0 dias.**

3.11 Vigência do Contrato atual: **09/02/2024 a 06/10/2024**

3.12 Data da Ordem de Serviço (Obra): **27/05/2024**

3.13 Período de Execução inicial: **27/05/2024 a 26/07/2024**

3.14 Aditivo de prazo de execução: **30 dias.**

3.15 Tempo de Paralisação de obra: **48 dias.**

3.16 Período de Execução atual: **27/05/2024 a 12/10/2024**

4. INFORMAÇÕES QUANTO AO CRONOGRAMA

Valor Previsto (R\$)	%	Valor Executado (R\$)	%	Obra no Prazo
R\$ 8.560,22	2,1	R\$ 0,00	0,0	Não

5. ANEXOS

ITEM	Conformidade		
	Sím	Não	Observações
5.1 Solicitação da Contratada		X	Não é o caso.
5.2 Justificativa do Fiscal	X		
5.3 Planilha Orçamentária		X	Não é o caso.
5.4 Projetos (plantas) e desenhos do projeto atualizado contemplando as alterações propostas no aditivo		X	Não é o caso.
5.5 Declaração de concorde do Projetista Originário com as modificações propostas no aditivo		X	Não é o caso.
5.6 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Aditivo		X	Não é o caso.
5.7 Cronograma físico-financeiro vigente	X		
5.8 Cronograma físico-financeiro a ser proposto (SFC)		X	Não é o caso.
5.9 Memória de cálculos dos quantitativos a serem aditados/suprimidos		X	Não é o caso.
5.10 Cotações de insumos/serviços complementares (SFC)		X	Não é o caso.
5.11 Relatório de Acompanhamento Simplificado do OPUS	X		
5.12 Ficha de Informações Gerais de Obra (FIGO) da última medição	X		
5.13 Outros julgados necessários		X	Não é o caso.

6. DADOS RELEVANTES DO ADITIVO

6.1. Do acréscimo de serviços

Valor atual do Contrato (R\$)	Acréscimo Proposto (R\$)	Acréscimo Proposto (%)	Supressão Proposta (R\$)	Supressão Proposta (%)	Valor Final Proposto (R\$)	% Total de acréscimo	% Total de supressão
-	-	-	-	-	-	-	-

6.2. Do acréscimo de prazo e de vigência

Prazo atual de Execução	Aditivo proposto	Prazo final de execução proposto
12/10/2024	0 dias	12/10/2024
Prazo atual de Vigência	Aditivo proposto	Prazo final de Vigência proposto
06/10/2024	120 dias	03/02/2024

7. ENCAMINHAMENTO DO ADITIVO

Aprovação interna (CRO/12)	
2º Grupamento de Engenharia	
Diretoria de Obras Militares	
Obs: Após aprovação do termo aditivo, o mesmo deverá ser registrado no OPUS para validação da Diretoria de Obras Militares Limites de Aprovação: Até R\$ 250.000,00 – Aprovação interna De R\$ 250.000,01 a R\$ 500.000,00 – 2º Grupamento de Engenharia Acima de R\$ 500.000,00 – Diretoria de Obras Militares	

8. CONTROLE DE TRAMITAÇÃO DO ADITIVO:

DATAS					
1	2	3	4	5	6
	Tramitação interna: dias ((6)-(1))				

- | | | |
|-------------------------------------|---------------------------------|--|
| (1) Protocolo do Pedido de aditivo; | (4) Saída da Sec Tec ao Ch CRO; | (6) Upload no OPUS/ Encaminhamento ao 2º Gpt E |
| (2) Despacho Ch CRO; | (5) Assinatura do OD; | |
| (3) Entrega na Sec Tec; | | |

9. FATOS RELEVANTES OU CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS DO FISCAL DO CONTRATO

2º Termo Aditivo de Prazo de Vigência de 120 dias. Protocolo 24265
 Prossiguir.

10.

ASSINATURA: 
 Chefe da Subseção de Fiscalização de Obras

DATA: ____ / ____ / ____

11. OBSERVAÇÕES GERAIS E DESPACHO:

CH SSEÇ FISC OBRAS:

Proseguir.



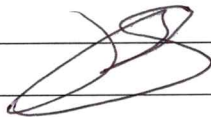
CH SEC TEC:

Proseguir.



CH CRO/12:

Proseguir.



5.2 JUSTIFICATIVA DO FISCAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR**

**JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONTRATO
21/2023**

1. CONTRATO

1.1. Objeto

Obra visando a Adequação da cobertura do rancho do 8º BIS, em Tabatinga/AM.

1.2. Informações Gerais:

1.2.1. Condições iniciais contratadas

- **Licitação:** Pregão Eletrônico – 24/2023
- **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário
- **Data da referência de preços (administração):** AGO/2023
- **Empresa Contratada:** AZ ENGENHARIA LTDA
- **Valor Contratual:** R\$ 399.961,76
- **Prazo de Execução da Obra:** 60 dias
- **Prazo de Vigência da Obra:** 240 dias
- **Data da Ordem de Serviço (O Sv):** 27/05/2024
- **Período de Execução da Obra:** 27/05/2024 a 26/07/2024
- **Data da Assinatura do Contrato:** 09/02/2024
- **Período de Vigência Contratual:** 09/02/2024 a 06/10/2024

1.2.2. Termos Aditivos celebrados

- **1º Termo Aditivo** de acréscimo de serviços de R\$ 8.332,82 e prazo de execução de 30 dias.

1.2.3. Termos de Apostilamentos Celebrados

Não houve.

1.2.4. Situação atual do Contrato

- **Prazo de Execução:** 90 dias
- **Paralisação:** 48 dias.
- **Término de Execução:** 12/10/2024
- **Prazo de Vigência:** 240 dias
- **Término da vigência:** 06/10/2024
- **Valor Contratual atualizado:** R\$ 408.294,58
- **Valor Total Empenhado:** R\$ 408.294,58

2. EXPOSIÇÃO DOS FATOS

A obra em questão se encontra na fase inicial por conta de uma necessária paralisação para aprovação de termo aditivo. Assim, o prazo atual de execução é 12 OUT 24, considerando 60 dias do prazo inicial de execução, 48 dias de paralisação e 30 dias de termo aditivo de prazo de execução aprovado. Entretanto, o prazo de vigência atual se encerra em 06 OUT 24.

Desta forma, a fim de possibilitar a execução do objeto, bem como a resolução de pendências administrativas pós obra e do processo de encerramento do contrato, esta Fiscalização estima que sejam necessários 120 dias de acréscimo.

Prazo		Observações
Vigência	120 dias	O novo prazo de vigência da obra passa a ser 03 FEV 25 .

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Art. 57, § 1º da Lei nº8.666, de 21 Jun 93.
- Item 2.3 da Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 68/2020, da CRO/12.

4. CONCLUSÃO

Face ao conglomerado exposto, esta fiscalização é favorável, salvo melhor juízo, que seja aprovado um Termo Aditivo de Prazo de Vigência de **120 dias**.

Manaus / AM, 04 de setembro de 2024



GABRIEL DUNAI OLIVEIRA – 1º TEN
Adjunto da Seção Técnica
CREA: 2021110897-RJ

CONCORDO



LUCIANA DA COSTA MOREIRA – MAJ QEM FC
Chefe da Subseção de Fiscalização de Obras

CONCORDO



KLEBERSON DE OLIVEIRA RAMOS – TC QEM FC
Chefe da Seção Técnica

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

- a) Concordo com a presente justificativa.
- b) Encaminhar a Comissão de Avaliação para validação.



FÁBIO BARROS DE SOUSA – TC QEM FC
Ordenador de Despesas da CRO/12ª RM

5.7 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO VIGENTE

Obra
ADEQUAÇÃO DO COBERTURA DO RANCHO DO 8º BIS

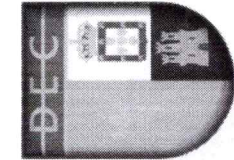
B.D.I.
20,74%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,0%
HORISTA: 103,69%
MENSALISTA: 62,44%

Cronograma Físico e Financeiro							
Item	Descrição	Total Por Etapa (com BDI)	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	8.560,22			100,00%		
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	31.963,67				50,00%	50,00%
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6.102,65					100,00%
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	30.659,27				100,00%	
5	CANTEIRO DE OBRAS	7.530,19				50,00%	50,00%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.859,21					100,00%
7	COBERTURA	255.712,01				50,00%	50,00%
8	ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS	21.322,88					100,00%
9	PINTURAS	38.584,47					100,00%
OBRA PARALISADA							
Porcentagem			0,00%	0,00%	2,10%	43,66%	54,24%
Custo (TC + 1º TA)			0,00	0,00	8.560,22	178.262,20	221.472,15
Porcentagem Acumulado			0,00%	0,00%	2,10%	45,76%	100,00%
Custo Acumulado (TC + 1º TA)			0,00	0,00	8.560,22	186.822,43	408.294,58

OBRA PARALISADA

5.11 RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMPLIFICADO DO OPUS

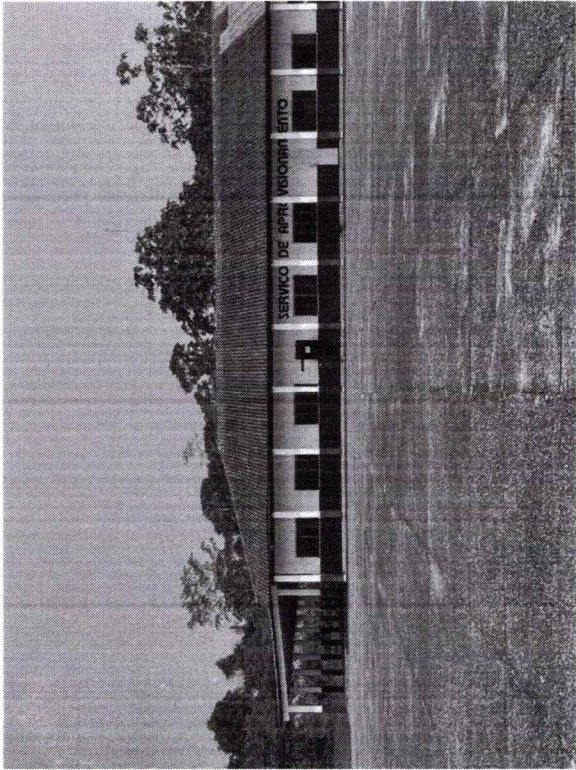


Relatório de Acompanhamento Simplificado

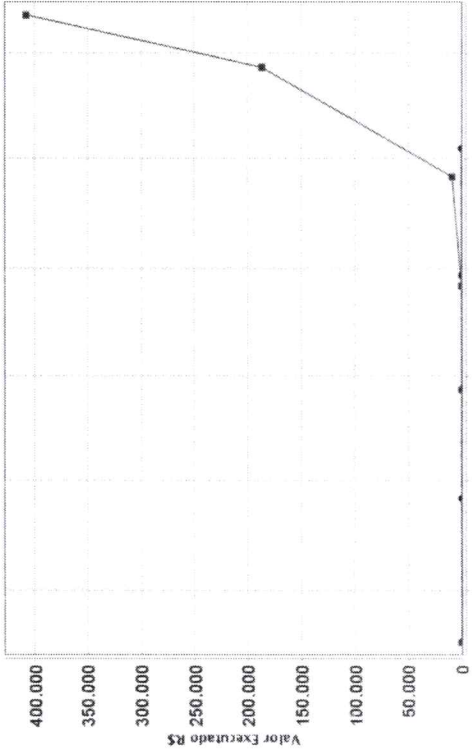
12ª RM

201712000103 - Adequação / Pavilhão do Rancho, Depósito do Rancho / Cmdo Fron
SOLIMÕES / 8º B I S, Tabatinga/AM
Nº Contrato: 21/2023

Última medição: 04 set 2024



Curva S (Previsto x Realizado)



★ Previsto (Cronograma) ◆ Realizado (Medições Físicas)



Situação	Valor (R\$)	%
Físico-Financeira		
Contratado	408.294,58	100,00
Empenhado	408.294,58	100,00
Liquidado	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00
Ordem de Serviço	27 mai 2024	
Prazo de Execução	12 out 2024	
Vigência Contratual	06 out 2024	
Prev. Cronograma (%)	13.3600	
Situação Física Real (%)	0.0000	



Obra
Atrasada

Observações:

AO: 219D | Fiscais: 1º Ten Dunai | Empresa: AZ ENGENHARIA LTDA |1)
Situação: Em andamento; | 2) Serviços em Execução: Início da
mobilização; | 3) Impedimentos: não há; | 4) Providências: não há. | 5)
Outras Info: não há.

5.12 FICHA DE INFORMAÇÕES GERAIS DE OBRA (FIGO) DA ÚLTIMA MEDIÇÃO



Ficha de Informações Gerais de Obra - FIGO



21/2023 - Adequação da cobertura do rancho do 8º BIS, em Tabatinga/AM

1 - INFORMAÇÕES DO OBJETO					
Objeto:	Adequação da cobertura do rancho do 8º BIS				
Cidade/UF:	Tabatinga/AM	Grande Cmdo:	CMA	OM beneficiada:	8ºBIS
Nº OPUS:	201712000103	Programa estratégico:	GND 3	Ação Orç:	219D

2 - INFORMAÇÕES GERAIS (LICITAÇÃO E CONTRATO)						SITUAÇÃO DO CONTRATO:	
Edital:	PE 24/2023	Valor Administração:	R\$ 475.578,79	Desconto:	15,9%	Data Rfr Orç	14/08/2023
Nº Contrato:	21/2023	Empresa:	AZ ENGENHARIA LTDA	Telefone:	(92) 99225-6105	CNPJ:	21.160.279/0001-40
Responsável:	José do Carmo Andrade Picanço			Telefone:	(21) 97575-1222	Email:	dunai.engenharia@gmail.com
Preposto:	Ten Dunai			Telefone:	(21) 97575-1222	Email:	dunai.engenharia@gmail.com
Fiscal Contrato/Técnico:	Ten Dunai			Telefone:	(21) 97575-1222	Email:	dunai.engenharia@gmail.com
Fiscal Contrato/Téc Substituto:				Telefone:	(21) 97575-1222	Email:	dunai.engenharia@gmail.com
Valor Inicial:	Assinatura do Contrato		09/02/2024	Vigência Contratado (d)	240	Término da Vigência Inicial	06/10/2024
R\$ 399.961,76	Início da Obra (Data da OS)		27/05/2024	Prazo Contratado (d)	60	Término de Prazo Execução	26/07/2024

3 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA			
ART Nº	Profissional	Finalidade	Data
AM20240461116	GABRIEL DUNAI OLIVEIRA	FISCALIZAÇÃO	27/06/2024

4 - INFORMAÇÕES GERENCIAIS

4.1 - VALOR ATUAL DO CONTRATO			
Inicial	R\$	399.961,76	
Acréscimos	R\$	8.332,82	2,08%
Supressões	R\$	-	0,00%
Reequilíbrio	R\$	-	0,00%
Reajustes	R\$	-	0,00%
Valor atual	R\$	408.294,58	

DATA VIGÊNCIA ATUAL	
Assn Contr	09/02/2024
Prz Vgr In	240
Prz Vgr Aditivo	0
Vgr Atual	06/10/2024

DATA EXECUÇÃO ATUAL	
Data OS	27/05/2024
Prz Exec In	60
Prz Exec Aditivo	78
Exec Atual	12/10/2024

SITUAÇÃO FINANCEIRA			
Valor Empenhado	R\$	408.294,58	100,00%
Valor Liquidado	R\$	-	0,00%
Valor a Liquidar	R\$	408.294,58	0,00%
Saldo para acréscimo de aditivo	R\$	91.657,62	22,92%

NECESSIDADE DE RECURSOS (MÉDIA 3 ÚLTIMAS MEDIÇÕES)		
Me Liq (3 m)	R\$	-
Nec Rcs	R\$	-
Prv Nec Rcs (m)	R\$	-
Estm Dur Rcs	set./24	

13/08/2024

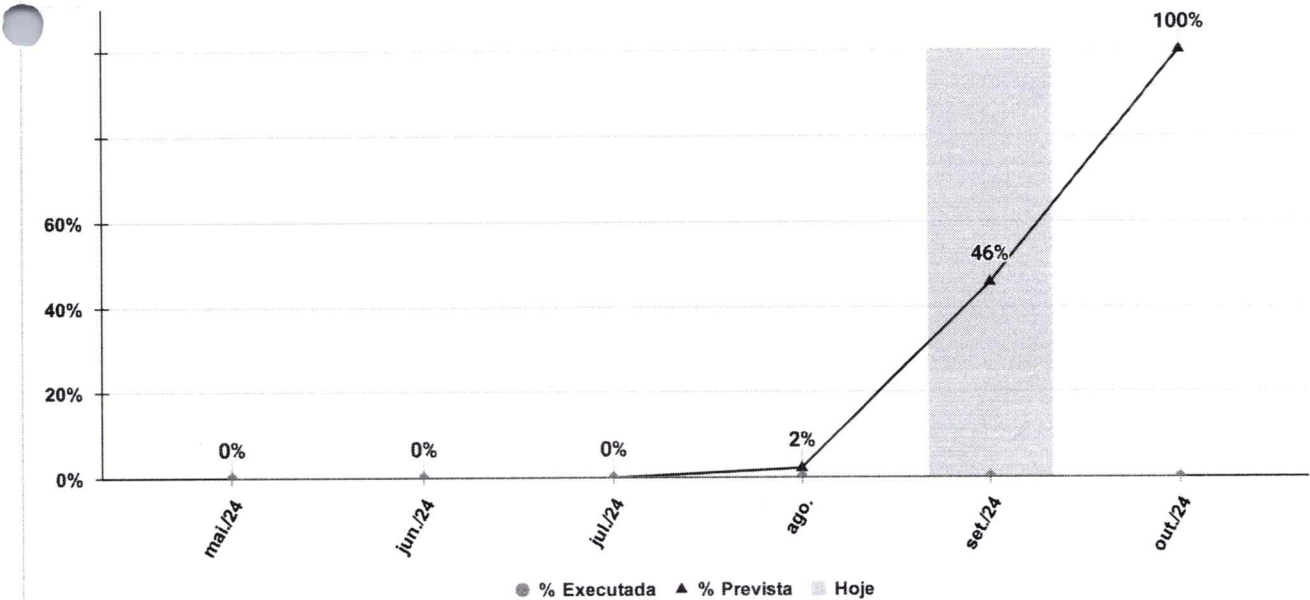
NECESSIDADE DE RECURSOS (MÉDIA 5 ÚLTIMAS MEDIÇÕES)		
Me Liq (5 m)	R\$	-
Nec Rcs	R\$	-
Prv Nec Rcs (m)	R\$	-
Estm Dur Rcs	set./24	

SALDO DE RECURSO POR ANO DO RECURSO			
Saldo por ano	2024	R\$	408.294,58 100,00%
RP	2023	R\$	- 0,00%
RP	2022	R\$	- 0,00%
RP	2021	R\$	- 0,00%

OBSERVAÇÕES / IMPEDIMENTOS	
Obra foi Paralisada a contar de 12 JUN 24 com a finalidade de aguardar a aprovação do 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e Prazo de Execução. Retomada em 29 JUL 24.	

5 - ACOMPANHAMENTO DA OBRA

Curva S (Previsto x Realizado)



6 - NOTIFICAÇÕES/ PROCESSO ADMINISTRATIVO				
Nº NOT /PORT PA	DATA DE ENVIO/ABERTURA	MOTIVO	RESPOSTA DA EMPRESA	SANÇÃO

CRONOGRAMA PREVISTO X REALIZADO								
Ano	Ref Mês	Previsão	Previsto Acumulado	Executado	Exec Acumulado	% Prevista	% Executada	IDP
2024	5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
2024	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
2024	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
2024	8	8.560,22	8.560,22	0,00	0,00	2,1%	0,0%	0,0%
2024	9	178.262,20	186.822,42	0,00	0,00	45,8%	0,0%	0,0%
2024	10	221.472,16	408.294,58	0,00	0,00	100,0%	0,0%	0,0%

CONTROLE DOS TERMOS ADITIVOS / REAJUSTES						
APROVADOS						
Nº	Tipo	Prz Exec	Prz Vgr	Acréscimo	Supressão	Total
TA-1	Prazo, Serviço	30	0	8.332,82	0,00	R\$ 8.332,82
Paralisação	Prazo	48	0	0,00	0,00	R\$ -

EM ANÁLISE / EM ELABORAÇÃO										
Nº	Tipo	Prz Exec	Prz Vgr	Acréscimo Solicitado	Supressão Solicitado	Total Solicitado	Total Aprovado	Nº Pedido	STATUS CRO 12	STATUS OPUS
TA-1	Prazo, Serviço	30	0	8.332,82	0,00	8.332,82	8.435,65	397/2024	Agd Rcs	Atendido

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTAMENTO						
Nº Reajuste	I (n-1)	I (n)	I (r)	Valor Contr	Saldo não Reaj	Valor Reaj
						0,00
Total						0,00

CADASTRO DAS NOTAS DE EMPENHO					
Data Emp	Nº NC	Nº NE	UG	AO	Valor (R\$)
17/07/2024	2024NC404960	2024NE000187	160017	219D	399.961,76
29/07/2024	2024NC405299	2024NE000200	160017	219D	8.332,82
Total					408.294,58

RESUMO DOS VALORES PAGOS POR EMPENHO								
Nº NE	Soma de Valor (R\$)	Liquidado	Saldo a liquidar	% Liquidado	Status NE	Data Empenho	Data Última Liq	
2024NE000187	399.961,76	0,00	399.961,76	0,0%		17/07/2024	-	
2024NE000200	8.332,82	0,00	8.332,82	0,0%		29/07/2024	-	
TOTAL	408.294,58	0,00	408.294,58	0,0%				

RESUMO DOS VALORES TOTAIS PAGOS

RESUMO GERAL - VALORES PAGOS		
TRATO	R\$ 0,00	0,00%
ADITIVOS	R\$ 0,00	0,00%
REAJUSTES	R\$ 0,00	0,00%
REEQUILIBRIO	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 0,00	0,00%

RESUMO POR PEÇAS - VALORES PAGOS		
Contrato	R\$ 0,00	0,00%
TA-1	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 0,00	0,00%

LIQUIDAÇÕES E PAGAMENTOS										
Medição	Nr	Empenho Ut	Nº NF	Valor NF (R\$)	Data NF	OB	Data OB	Mês Exec	Ano Exec	Situação OPUS
								11	1899	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZ ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.160.279/0001-40

Certidão nº: 65804816/2024

Expedição: 24/09/2024, às 12:17:08

Validade: 23/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AZ ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.160.279/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AZ ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **21.160.279/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:15:29 do dia 24/09/2024 , com validade até o dia 24/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: errL95BoIIcipw04e79E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.160.279/0001-40 DUNS®: 903114996
Razão Social: AZ ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/07/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	01/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2025

Emitido em: 24/09/2024 12:10

CPF: 445.XXX.XXX-49 Nome: [REDACTED] MOREIRA SILVA

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/09/2024 12:17:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AZ ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ: **21.160.279/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 21/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª
REGIÃO MILITAR E A EMPRESA AZ
ENGENHARIA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR**, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 2061, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.415/0001-00, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, **Tenente-Coronel** [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da matrícula funcional militar nº 013091084-7, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **AZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.160.279/0001-40**, sediada na Avenida R. Rio Tapi, nº 375, Bairro: Santo Agostinho, CEP.: 69036-530, em Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE DO CARMO ANDRADE PICANÇO**, portador da Carteira de Identidade nº 00865472372, expedida pela DETRAN/AM, e **CPF nº 596.568.752-49**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64333.002265/2023-68** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Pregão Eletrônico nº 24/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com fundamento no §1º, do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, iniciando-se em 06 de outubro de 2024, e encerrando-se em 03 de fevereiro de 2025, e seguindo a justificativa técnica para aditivo.

2. QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: justificativa técnica para aditivo de prazo e serviço ao Termo de contrato **21 de 2023**, referente a **Adequação da cobertura do rancho do 8º BIS, em Tabatinga/AM.**

3. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em **3 (três)** vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus/AM, 24 de setembro de 2024.

pela CONTRATANTE

[REDACTED] – Tenente Coronel
CPF: [REDACTED]
Ordenador de Despesas da CRO/12

pela CONTRATADA

JOSE DO CARMO ANDRADE PICANÇO
CPF: 596.568.752-49
AZ ENGENHARIA LTDA

ROL DE TESTEMUNHA:

1ª:

[REDACTED] – PTTC - Adjunto da SALC

2ª:

[REDACTED] – 3º SGT 1º Aux. da Salc



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.160.279/0001-40 DUNS®: 903114996
Razão Social: AZ ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/07/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	01/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2025

Emitido em: 24/09/2024 12:10

CPF: 445.XXX.XXX-49 Nome: [REDACTED] MOREIRA SILVA

Ass: _____

1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZ ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.160.279/0001-40

Certidão nº: 65804816/2024

Expedição: 24/09/2024, às 12:17:08

Validade: 23/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AZ ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.160.279/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AZ ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **21.160.279/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:15:29 do dia 24/09/2024 , com validade até o dia 24/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: errL95BoIIcipw04e79E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/09/2024 12:17:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AZ ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ: **21.160.279/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR E A EMPRESA AZ ENGENHARIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR**, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 2061, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.415/0001-00, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, **Tenente-Coronel** [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da matrícula funcional militar nº 013091084-7, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **AZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.160.279/0001-40**, sediada na Avenida R. Rio Tapi, nº 375, Bairro: Santo Agostinho, CEP.: 69036-530, em Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE DO CARMO ANDRADE PICANÇO**, portador da Carteira de Identidade nº 00865472372, expedida pela DETRAN/AM, e **CPF nº 596.568.752-49**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64333.002265/2023-68** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Pregão Eletrônico nº 24/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, por mais 30 (trinta) dias, com início em 27 de julho de 2024, encerrando-se em 25 de agosto de 2024, e seguindo a justificativa técnica para aditivo.

1.1.2. ACRESCENTAR +2,11% do valor inicial atualizado do contrato a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 8.332,82** (oito mil, trezentos e trinta e dois reais, e oitenta e dois centavos), nos moldes do art. 125,

combinado com inciso I do artigo 124; e conforme as devidas justificativas, anexa ao processo.

1.1.3. O valor total do aditivo (VFA) é de **R\$ 8.332,82** (oito mil, trezentos e trinta e dois reais, e oitenta e dois centavos);

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **160017 – CRO/12**

Fonte de Recursos: **1000000000;**

Programa de Trabalho: **160502;**

Elemento de Despesa: **339039;**

Plano Interno: **B4OMOBMAQUA;**

Nota de Empenho: **2024NE000200**

3. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada.

3.1.1 Com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

3.1.2 Atualizar, após acréscimos no valor original, o valor da garantia correspondente a 5% do valor atualizado do instrumento original em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: justificativa técnica para aditivo de prazo e serviço ao Termo de contrato **21 de 2023**, referente a **Adequação da cobertura do rancho do 8º BIS, em Tabatinga/AM**.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

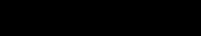
6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em **3 (três)** vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus/AM, 03 de setembro de 2024.

pela CONTRATANTE

 287816130
0

Assinado de forma digital por 
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=presencial,
ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-
CPF A3, cn=
Dados: 2024.09.03 14:49:56 -04'00'

 – Tenente Coronel
CPF: 
Ordenador de Despesas da CRO/12

pela CONTRATADA

JOSE DO CARMO
ANDRADE
PICANCO:59656875249

Assinado de forma digital por JOSE
DO CARMO ANDRADE
PICANCO:59656875249
Dados: 2024.09.03 16:27:42 -03'00'

JOSE DO CARMO ANDRADE PICANÇO
CPF: 596.568.752-49
AZ ENGENHARIA LTDA

ROL DE TESTEMUNHA:

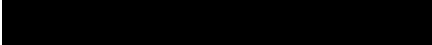
gov.br Documento assinado digitalmente
WIN GREGSON MOREIRA SILVA
Data: 03/09/2024 15:38:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª:

 – PTTC - Adjunto da SALC

gov.br Documento assinado digitalmente
HARIANE MOTA DE SOUZA
Data: 03/09/2024 15:42:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª:

 – 3º SGT 1º Aux. da Salc

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 - UASG 160349

Nº Processo: 64315003478202414. Objeto: Aquisição de material gráfico. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 04/09/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av Rogerio Weber Nr 3050 Militar, - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/160349-5-90009-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/09/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 03/09/2024) 160349-00001-2024NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024 - UASG 160171

Nº Processo: 64046004773202405. Inexigibilidade Nº 90027/2024. Contratante: 8º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 09.168.704/0001-42 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Distribuição de publicidade legal impressa ou eletrônica. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 03/07/2024 a 03/07/2029. Valor Total: R\$ 247.229,40. Data de Assinatura: 03/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 - UASG 160171

Nº Processo: 64046001008202425. Objeto: Contratação de serviços de locação, tendo em vista a necessidade de equipamentos e viaturas, visando suprir as necessidades de trabalhos executados na obra bem como a importância dos equipamentos e viaturas que não possuem nesta OM, evitando, assim, a possibilidade de interrupção dos trabalhos, por falta dos mesmos, exercendo o cumprimento dos cronogramas de execução das atividades diárias, como também zelando pela confiabilidade da instituição. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 04/09/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rodovia Santarem/cuiaba Km 10 Serra do Piquiatuba, Cipoal - SANTAREM/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160171-5-90016-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/09/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WYLLIAMS DANILO NEVES BASTOS

Ordenador de Despesas Substituto

(SIASGnet - 03/09/2024) 160171-00001-2024NE002061

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024 - UASG 160171

Nº Processo: 64046003791202461. Objeto: Aquisição de CAP 50/70, emulsão asfáltica EAI, emulsão asfáltica RR-1C e emulsão asfáltica RR-2C, visando atender às necessidades do 8º Batalhão de Engenharia de Construção relativas à execução da pavimentação da BR-156/AP (Operação Matapi), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 04/09/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rodovia Santarem/cuiaba Km 10 Serra do Piquiatuba Cipoal, Cipoal - SANTAREM/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160171-5-90023-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/09/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Aquisição de insumos asfálticos, CAP 50/70, emulsão asfáltica EAI, emulsão asfáltica RR-1C e emulsão asfáltica RR-2C ..

FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 03/09/2024) 160171-00001-2024NE002061

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160017

Número do Contrato: 21/2023. Nº Processo: 64333.002265/2023-68. Pregão. Nº 24/2023. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 21.160.279/0001-40 - AZ ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, por mais 30 dias, com início em 27 de julho de 2024, encerrando-se em 25 de agosto de 2024, e seguindo a justificativa técnica para aditivo. Acrescentar +2,11% , equivalente a R\$ 8.332,82, nos moldes do art. 125, combinado com inciso i do artigo 124, o valor total do aditivo (vfa) é de R\$ 8.332,82. Vigência: 03/09/2024 a 06/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 408.294,58. Data de Assinatura: 03/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2024).

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO torna público aos interessados que após tentativas de cientificar a empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 17.236.792/0001-90, que fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação para que a empresa apresente justificativa para o processo administrativo instaurado conforme Portaria nº 07/S1, de 16/05/2024, NUP 64593.003655/2024-75, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 90006/2024 - UASG 160351.

Em 3 de setembro de 2024

Ten Cel CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA

Ordenador de Despesas

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 103/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.009932/2024-92. Inexigibilidade Nº 90019/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 63.735.609/0001-29 - ILUMINAR OFTALMOLOGIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 03/09/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 02/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2024).

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 102/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.009951/2024-19. Inexigibilidade Nº 90020/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 36.033.571/0001-70 - EGUES TERAPIAS INTEGRADAS - JESSICA PALOMA DOS SANTOS EGUES. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 30/08/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 30/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2024).

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 101/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.009780/2024-28. Inexigibilidade Nº 90018/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 19.594.020/0001-66 - CINTILOSCAN IMAGENS MEDICAS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 20/08/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 16/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160020

Número do Contrato: 43/2021. Nº Processo: 64581.012477/2021-60. Pregão. Nº 19/2021. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 043/2021-h mil a manaus, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 1º/09/2023 a 1º/09/2024, nos termos do art. 57, do inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024. Data de Assinatura: 01/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160020

Número do Contrato: 43/2021. Nº Processo: 64581.012477/2021-60. Pregão. Nº 19/2021. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 043/2021-h mil a manaus, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 1º/09/2023 a 1º/09/2024, nos termos do art. 57, do inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024. Data de Assinatura: 01/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581030380202309. Objeto: Contratação de serviços terceirizados de mão de obra de limpeza, conservação e higienização hospitalar. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/09/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Professor Ernani Simão, Nº 479, Bairro Cachoeirinha, Cachoeirinha - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160020-5-90031-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/09/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRO SARTORI THIES

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 03/09/2024) 160020-00001-2024NE002024

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024 - UASG 160298

Nº Processo: 64287.007019/2024-86. Pregão Nº 90001/2024. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 07.611.701/0001-06 - ADB ALIMENTOS LTDA. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios - QS (arroz). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 26/08/2024 a 22/02/2025. Valor Total: R\$ 227.200,00. Data de Assinatura: 26/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.016289/2023-04. Pregão Nº 8/2023. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 01.920.177/0001-79 - COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios - QS (tilápia). Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 22/08/2024 a 18/02/2025. Valor Total: R\$ 439.900,00. Data de Assinatura: 22/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2024).

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 004/2024 NATUREZA: Convênio não oneroso celebrado entre a União, por intermédio do Comando da 1ª Região Militar, CNPJ nº 10.189.168/0001-40 e a Universidade Castelo Branco, por meio do Instituto de Pesquisa da Zona Oeste, CNPJ nº 04.799.559/0001-84 OBJETO: O presente convênio tem como objeto a concessão de estágio no curso de Fisioterapia, na forma do art. 8º da Lei 11.788/2008, e a execução em mútua colaboração das atividades de ensino e pesquisa, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, previamente acordado entre as partes, a ser realizado na Policlínica Militar da Praia Vermelha. DATA DA ASSINATURA: Rio de Janeiro -RJ, 13 de agosto de 2024. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses. CONVENIENTES: Gen Div Carlos Duarte Pontual de Lemos, Comandante da 1ª Região Militar e a Sra. Taciana Pradines Coêlho, Representante da Universidade Castelo Branco



Em consequência os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE OFICIAIS TEMPORÁRIOS- publicação

Esta Chefia é de parecer favorável à prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Oficial Temporário, da militar abaixo relacionada, por cumprir as prerrogativas necessárias, conforme os Art. 160,161,162 e 169 da Portaria DGP/C Ex nº 407, de 25 julho de 2022-(EB30-N-30.009) e a continuidade de Tempo Serviço de Oficial Temporário por um período de 12 (doze) meses de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025.

1º Ten **MARIA DO ALÍVIO SILVA RIBEIRO**

Em consequência:

- a Secretaria faça o lançamento da prorrogação após confirmado a homologação da 12ª RM na Ficha SiCaPEX da militar em tela; e
- demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

b. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - publicação.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 01/2024 - UASG 160017

Atendendo ao caput do art 82 das IG 12-02, torno pública a celebração do Extrato do Termo do Aditamento conforme dados a seguir: Número do Contrato: **21/2023**. Nº Processo: **64333.002265/2023-68**. Pregão. Nº **24/2023**. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: **21.160.279/0001-40 - AZ ENGENHARIA LTDA**. Objeto: **Prorrogar o prazo de execução** do objeto contratual, por mais **30 dias**, com **início em 27 de julho de 2024, encerrando-se em 25 de agosto de 2024**, e seguindo a justificativa técnica para aditivo. Acrescentar **+2,11%**, equivalente a **R\$ 8.332,82**, nos moldes do art. 125, combinado com inciso i do artigo 124, o valor total do aditivo (vfa) é de **R\$ 8.332,82**. Vigência: 03/09/2024 a 06/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: **R\$ 408.294,58**. Data de Assinatura: **03/09/2024**.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

c. INSPEÇÃO MENSAL PROGRAMADA NA SEÇÃO DE APROVISIONAMENTO - realização

De acordo com as Normas de Procedimentos e de Controle para o Serviço de Aprovisionamento aprovadas pela Portaria nº 025-DGS, de 26 NOV 87, foi realizada uma Inspeção Mensal Programada na Seção do Aprovisionamento desta OM, em 28 de Agosto 2024, pelo Ten Cel [REDACTED] Ordenador de Despesas, que constatou o seguinte:

- o modelo da Nota para BI é o previsto nas Normas;
- a publicação em BI e as Grades Reduzidas e Completas correspondem entre si;
- os modelos das Grades são os previstos nas Normas;
- os valores da Grade de Etapas Reduzidas e do Mapa de Gêneros Fornecidos correspondem entre si;
- o modelo do Mapa de Gêneros Fornecidos (MGF) é o previsto nas Normas;
- os dados do Mapa de Gêneros Fornecidos e a publicação em BI correspondem entre si;

Data e hora da consulta: 31/07/2024 11:55
Usuário: ***.987.352-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160017	COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.583.415/0001-00	AV.CEL. TEIXEIRA NR 2061 KM 3 - PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3238-7514 (CHEFIA)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	200

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232127	1000000000	339039	160502	B4OMOBMAQU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/07/2024	Global	64333.002265/2023-68	-	8.332,82

Favorecido

Código	Nome	CEP
21.160.279/0001-40	AZ ENGENHARIA LTDA	69036-530
Endereço		
RIO TAPI 375 LOJA 15 SANTO AGOSTINHO		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
126	PREGAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição
2024NC405299-DEC,DE 25 JUL 2024, OPUS 201712000103 (ADEQ-COBERT-RANCHO-8ºBIS-TABATINGA-AM), NUP Nº64333.002265/2023-68, PE 24/2023, TC 21/2023

Local da Entrega
Av. Coronel Teixeira, 2061 - Compensa, Manaus -AM, 69037-473

Informação Complementar
-

Sistema de Origem
SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 31/07/2024 11:55

Usuário: ***.987.352-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	8.332,82

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Adequação da cobertura do rancho do 8º Batalhão De Infantaria De Selva, em Tabatinga/AM	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/07/2024	Inclusão	1,00000	8.435,6500	8.435,65
30/07/2024	Anulação	1,00000	8.435,6500	8.435,65

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Adequação da cobertura do rancho do 8º Batalhão De Infantaria De Selva, em Tabatinga/AM	8.332,82

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/07/2024	Reforço	1,00000	8.332,8200	8.332,82

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FABIO BARROS DE SOUZA

***.781.613-**

31/07/2024 11:27:53

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

***.987.352-**